

ASSOC. PAIS



Prefeitura de Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br
Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

21/07/2021

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 16
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	17
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	18
IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	19 A 27
VI	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	28
VII	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	29 A 37
VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	19 A 27
X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	FALTOU - 738
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	39 A 45
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OR
XV	→ SEFIP;	06/2021 - 46 A 55
OUTROS		CONTRATOS - 56 A 58
		DEVOLUCAO RECUNIA - 59
		NORM. ASSOCI - 60 A 64
		OUTROS - 65
		RELATORIO - 66 A 67

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Imo - Rendimento de Atividade

TRANSF. ELETRONICA DA DEVOLUCAO. R\$ 66,67



01

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E LAZER E ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-03, estabelecido na Av. Nereu Ramos, 134 - Centro - Itapema -SC, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. **João Luís Emmel**, Prefeito Municipal em exercício, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 10.213.178/0001-74, com sede Rua Bom Retiro, 1251 - Municípios - Bal. Camboriú - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Eduardo de Camargo Assis, inscrito no CPF sob nº 487.704.009-97, e RG sob nº 4366529 SSP/SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao Chamamento Público nº004/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento público tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente- CMDCA por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para à seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;

RSX



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- j) aprovação do plano de trabalho;
- k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- n) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

[Handwritten signature]



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

11



04

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

- I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
 - II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 - V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- [Handwritten signatures]*



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 11 (onze) meses, sendo 10 (**dez**) meses para execução, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

5.1.1 - O valor destinado para execução do projeto será de **R\$ 114.739,20 (cento e quatorze mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** conforme plano de trabalho, para atender de crianças/adolescentes com direitos violados.

5.2 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

5.4 - recursos no valor de 10 (dez) parcelas de R\$ 11.473,92 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

[Handwritten signatures and initials]



06

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

5.6 - Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FMDCA.

Órgão 14 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Funcional – 08.243.0022.2.094

Elemento de Despesa – 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.0000 Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público atingido, treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

[Handwritten signature and initials]



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

07

B



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.



09

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

[Handwritten signature]



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

10



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Itapema – CMDCA

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



12

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



3

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
de Itapema – CMDCA

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

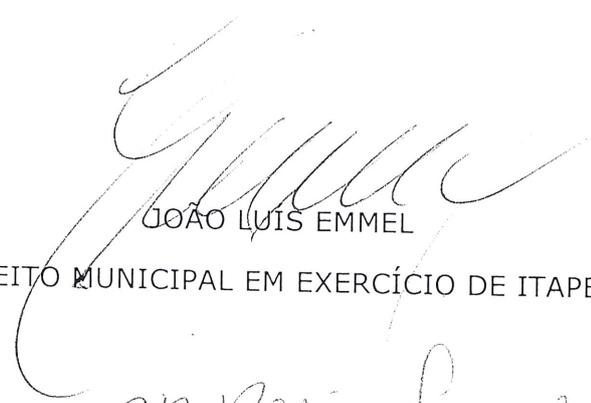
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 01 DE MARÇO DE 2021.


JOÃO LUÍS EMMEL

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAPEMA


EDUARDO DE CAMARGO ASSIS,

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN: INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Nota de Empenho

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Data: 01/03/2021
Nº do empenho : 19/21
Global
Processo :

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 14.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000001

Dotação Inicial:	1.030.000,00	Empenhos anteriores :	508.070,52
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	114.739,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	308,15
Total (A) :	1.030.000,00	Total (B) :	622.501,57
		Saldo (A - B) :	407.498,43

Credor: **34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI**
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
C.N.P.J.: 10.213.178/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - AG. 1489-3 Agência: 1489-3 Fone: 4732641692<
Conta Corrente: 56826-0 Fax:

Especificação: 1

Valor correspondente transferencia de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março a Dezembro/2021.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 114.431,05

Fica empenhada a importância de 114.431,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Fundamento legal : LEI FED. 13.019/2014 Data : 31/07/2014
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número :
Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	ENCARREGADO DO SERVIÇO	EDITH GABRIELA R. FERNANDES NASCI GESTORA DO F.I.A.
DANIEL CECÍLIO NEVES SECRETÁRIO DE FINANÇAS	ADEMEVALDO SERRÃO CONTADOR CRC-SC 11.151	MANOEL BATISTA TEC/CONT CRC-SC 15.266	

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

Data: 22/06/2021

N. da Ordem : 61/21

Parcial

Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE

C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50

Município: ITAPEMA

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 14.01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	19	Pagamentos anteriores :	34.113,61
Valor do empenho :	114.739,20	Valor da ordem :	11.473,92
Valor anulado :	308,15	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	114.431,05	Total (B) :	45.587,53
		Saldo (A - B) :	68.843,52

Credor: **34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI**

Endereço: R BOM RETIRO, 1251

Cidade: Balneário Camboriú

UF: SC

C.N.P.J.: 10.213.178/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL - AG. 1489-3

Agência: 1489-3

Conta Corrente: 56826-0

Especificação:

Valor correspondente transferencia de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março a Dezembro/2021.

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	11.473,92
-------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 11.473,92 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Ordem de pagamento : Em 24/06/2021 pague-se a importância acima processada

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	11.473,92
---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

46041 C.E.F. C/C 137-5 - FIA RECURSOS PRÓPRIOS - 137-5

20

11.473,92

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 22/06/2021.

ENCARREGADO DO SERVIÇO

VERA LURDES DE JESUS

ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 24/06/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA

Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

16

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	FIA
Conta debitada:	0060-00000137-5

Dados do Favorecido		
Favorecido:	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM	CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74
Endereço:	R BOM RETIRO	
Bairro:	MUNICIPIOS	CEP: 88337-420
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	01489-3
Conta:	000000056826-0
Data de Efetivação:	24/06/2021
Valor Efetivado:	11.473,92
Documento da Empresa:	000002
Documento do Banco:	000000377
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ____/____/_____ _____
Pelo Favorecido	Em ____/____/_____ _____

Registro Autenticação: EC281F47E0E3936109B888000 0

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

19

UNIDADE CONCEDENTE Secretaria Assistência Social e Lazer e Conselho Municipal da Criança e Adolescente	ORGÃO CONCEDENTE CMDCA 009/2019
--	---

ENTIDADE BENEFICIADA Associação de Proteção e Acolhimento e Inclusão Social - PAIS	CNPJ 10.213.178/0001-74	
ENDEREÇO Rua 252 , nº 700 , Bairro Meia Praia	CIDADE/ESTADO Itapema	CEP 88.220.000
RESPONSÁVEL Eduardo Camargo de Assis	CPF 487.704.009-97	

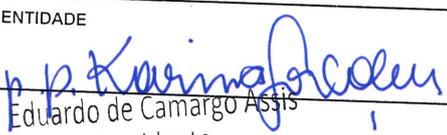
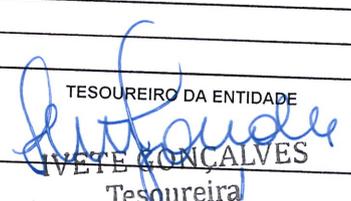
HISTÓRICO DA FINALIDADE

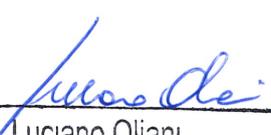
O presente termo tem como objeto repasse de recursos financeiros destinadas para executar políticas públicas voltadas a saúde, assistência social de crianças, adolescentes e jovens. Proporcionado atendimento terapêutico, além de escuta especializada para famílias de Itapema.

NOTA DE EMPENHO		
Nº	DATA	VALOR
6	24/06/2021	11.473,92

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
24/06/2021	Transferencia		Verba Prefeitura Municipal de Itapema Parcela 06	R\$ 11.473,92	
24/06/2021	Transferencia		Pago Coordenadora Geral - Karina Gonçalves dos Passos		R\$ 1.170,00
24/06/2021	Transferencia		Pago - Josiane Hoepfer		R\$ 1.200,00
24/06/2021	Transferencia		Pago Psicologa - Janaina Pereira		R\$ 2.037,21
24/06/2021	Transferencia		Pago - Bruna E. Santos		R\$ 1.222,33
24/06/2021	Transferencia		Pago Maria Silva		R\$ 978,00
24/06/2021	Transferencia		Pago Shirlene Silva		R\$ 814,53
01/07/2021	Transferencia		Pago Gilmar Antonio		R\$ 1.200,00
12/07/2021	Transferencia		Pago Imposto - INSS		R\$ 2.585,18
12/07/2021	Transferencia		Pago - Honorarios Contabeis Contabilidade Oliani		R\$ 200,00
14/07/2021	Transferencia		Dep. Devolucao Fundo da Infancia		R\$ 66,67
T O T A L				11.473,92	11.473,92

Itapema , 20 de Julho de 2021

PRESIDENTE DA ENTIDADE  Eduardo de Camargo Assis Presidente	TESOUREIRO DA ENTIDADE  IVETE GONÇALVES Tesoureira
---	--


 Luciano Oliani
 Contador
 CRC/SC 28562/0



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS**, CNPJ: **10.213.178/0001-74** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a Prestação de Contas de **Itapema** relativas a parcela nº **06** referente ao valor de R\$ 11.473,92 do **TERMO DE COLABORAÇÃO – FMDCA Nº 008/2021**, através da administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer de Itapema. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Itapema, 16 de julho de 2021

NOME: Willyan de Souza dos Passos

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº 070.291.949-77

NOME: Maria de Lourdes dos Santos Gonçalves

MEMBRO: CPF 086.700.399.58

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF 101.384.289.80

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

19

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de COORDENADORA GERAL

em 06/2021 a importância de R\$ 1.170,00

(Um Mil Cento e Setenta Reais)

conforme discriminativo abaixo.

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.314,60	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 124.51990.06.8		
Nro. do CPF : 935.473.749-87		
Número CI	Conselho Regional	
4/C 3275728		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.314,60	
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00	
	SOMA	R\$	1.314,60
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual	R\$	144,60	
IV	R\$	0,00	
V	R\$	0,00	
VI	R\$	0,00	
VII	R\$	0,00	
VIII	R\$	0,00	
	SOMA	R\$	144,60
	Valor Líquido	R\$	1.170,00

Assinatura
Karina Gonçalves
Nome Completo
KARINA GONCALVES DOS PASSOS

Ivete Gonçalves
Ivete Gonçalves
Tesoureira da Associação Pais
CPF 454.935.299-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 24 / 06 / 2021
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

20

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 06/2021 a importância de R\$ 1.200,00
conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil e Duzentos Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.348,31	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 135.92210.72.5		
Nro. do CPF : 020.853.609-47		
Número CI	Conselho Regional	
00003795141		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...		R\$	1.348,31
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)		R\$	0,00
	SOMA	R\$	1.348,31
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual		R\$	148,31
IV		R\$	0,00
V		R\$	0,00
VI		R\$	0,00
VII		R\$	0,00
VIII		R\$	0,00
	SOMA	R\$	148,31
	Valor Líquido	R\$	1.200,00

Assinatura
Josiane Hoepers
Nome Completo
JOSIANE HOEPERS

Ivete Gonçalves
Ivete Gonçalves
Tesoureira da Associação Pais
CPF 454.935.293-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
SERVIÇO RECEBIDO
DESTE DOCUMENTO FOI PRESTADO E ACEITO
EM 24 / 06 / 2021
Assinatura
Eduardo de Camargo Assis
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 06/2021 a importância de **R\$ 2.037,21**
conforme discriminativo abaixo.

(Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
2.289,00	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 124.51993.17.2		
Nro. do CPF : 015.719.599-63		
Número CI	Conselho Regional	
32355440		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação		R\$	
I Valor do Serviço Prestado...		R\$	2.289,00
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)		R\$	0,00
	SOMA	R\$	2.289,00
Descontos			
III Inss Contribuinte Individual		R\$	251,79
IV		R\$	0,00
V		R\$	0,00
VI		R\$	0,00
VII		R\$	0,00
VIII		R\$	0,00
	SOMA	R\$	251,79
	Valor Líquido	R\$	2.037,21

Assinatura

Nome Completo

Janaina Pereira Luciano Pietro de Oliveira

Handwritten signature
Ivete Gonçalves
Treasurer of Associação Pais
CPF 454.935.299-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 24 / 06 / 2021
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

22

Nome ou razão social da empresa	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de	

em 06/2021 a importância de **R\$ 1.222,33** conforme discriminativo abaixo.

(Um Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Tres Centavos)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.373,40	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 207.63825.20.9		
Nro. do CPF : 085.976.819-85		
Número CI	Conselho Regional	
52838501		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	1.373,40	
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	0,00	
SOMA	1.373,40	
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	151,07	
IV	0,00	
V	0,00	
VI	0,00	
VII	0,00	
VIII	0,00	
SOMA	151,07	
Valor Líquido	R\$ 1.222,33	

Assinatura


Nome Completo
 BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONCALVES

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO
 EM 24 / 06 / 2021
 Eduardo de Camargo Assis
 Nome: pp. Eduardo de Camargo Assis
 Presidente


 Bruna Emanuele dos Santos Goncalves
 Associação Pais
 11 51 335 299-04

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric.(CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

3

Nome ou razão social da empresa	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
---------------------------------	---

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

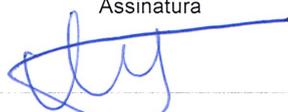
em 06/2021 a importância de **R\$ 978,00** conforme discriminativo abaixo.

(Novecentos e Setenta e Oito Reais)

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
1.098,87	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 203.31935.36.2		
Nro. do CPF : 066.026.999-62		
Número CI	Conselho Regional	
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	1.098,87
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	1.098,87
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	120,87
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	120,87
Valor Líquido	R\$	978,00

Assinatura



Nome Completo

MARIA VALDENILZA DA SILVA

Ivete Gonçalves
 Ivete Gonçalves
 Tesoureira da Associação Pais
 CPF 454.935.299-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTATANTE
 DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
 PRESTADO
 EM 24 / 06 / 2021
 Nome: *P.P. Eduardo de Camargo Assis*
 Presidente

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nr Recibo	Nr Talão
Matric. (CNPJ/Previdência)	
10.213.178/0001-74	

24

Nome ou razão social da empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS

Recebi da empresa acima especificada, pela prestação dos serviços de

em 06/2021 a importância de R\$ **814,53**

(Oitocentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Tres Centavos)

conforme discriminativo abaixo.

Valor Serviço	Taxa	Valor Máx. p/ Reembolso
915,20	0,00%	0,00
Valor já Reembolsado no mês		Saldo
Carreteiro (Cálculo do Valor do Reembolso)		
Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do Frete). O resultado corresponderá ao Reembolso, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo saldo.		
Nro. Inscr. Prev. : 165.37535.32.9		
Nro. do CPF : 061.312.299-29		
Número CI	Conselho Regional	
5335041		
Localidade	Data	
BALNEARIO CAMBORIU	/ /	

Especificação	R\$	
I Valor do Serviço Prestado...	R\$	915,20
II Reembolso (0,00 % Val.Serv.)	R\$	0,00
SOMA	R\$	915,20
Descontos		
III Inss Contribuinte Individual	R\$	100,67
IV	R\$	0,00
V	R\$	0,00
VI	R\$	0,00
VII	R\$	0,00
VIII	R\$	0,00
SOMA	R\$	100,67
Valor Líquido	R\$	814,53

Assinatura



Nome Completo
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI

Handwritten signature
Ivete Gonçalves
Tesoureira da Associação Pais
CPF 454.935.299-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
PRESTADO
EM 24 / 06 / 2021
Nome: pp. Schirlene da Silva Viscardi
Assinatura
Presidente



Recibo de aluguel

Por meio deste documento, eu, Gilmar Antonio Tomazelli, portador do CPF nº 235.107.220-00, declaro que recebi da pessoa jurídica, associação de proteção acolhimento e inclusão social – P.A.I.S inscrita CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mediante transferência bancária. Do imóvel comercial situado a rua 252, nº 700, Bairro Meia Praia, Itapema.

Por ser verdade, assino a presente.

Itapema, de 01 de julho de 2021.

Ivete Gonçalves
Ivete Gonçalves
Tesoureira da Associação Pais
CPF 454.935.299-04

CERTIFICO QUE O MATERIAL	SERVIÇO	CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO	PRESTADO	E ACEITO
EM	01 / 07 / 2021	
Nome:	<i>Eduardo de Camargo Assis</i>	
	Presidente	

Gilmar A. Tomazelli
Gilmar Antonio Tomazelli

CPF nº 235.107.220-00

Vencimento: 20/07/2021

CONTABILIDADE OLIANI

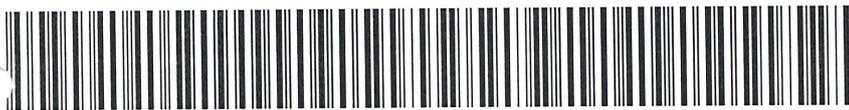
folha SCI VISUAL Practice

26

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	06/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC 88337-420 47 3398-4949</p>	6 - VALOR DO INSS	2.585,18
	7 -	
<p>2 - VENCIMENTO</p> <p>(Uso exclusivo INSS)</p>	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para Recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	2.585,18

8584000025-6 85180270210-0 01021317800-9 01742021067-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO EM 24 / 06 / 21

Assinatura: *Eduardo de Camargo Assis*
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Ivete Gonçalves
Tesoureira da Associação Pais
CPF 454.935.299-04

Vencimento: 20/07/2021

CONTABILIDADE OLIANI

folha SCI VISUAL Practice

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	06/2021
	5 - IDENTIFICADOR	10.213.178/0001-74
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS RUA BOM RETIRO, 1251 MUNICIPIOS - BALNEARIO CAMBORIU - SC 88337-420 47 3398-4949</p>	6 - VALOR DO INSS	2.585,18
	7 -	
<p>2 - VENCIMENTO</p> <p>(Uso exclusivo INSS)</p>	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para Recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTAS E JUROS	
	11 - TOTAL	2.585,18

8584000025-6 85180270210-0 01021317800-9 01742021067-3

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA DA FAZENDA</p> <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p>		Número da Nota Fiscal 93																									
		Série: E																									
		Data Emissão: 12/07/2021																									
		Certificação: 19666-10A0D																									
DADOS DO PRESTADOR																											
Nome/Razão Social: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME Nome Fantasia: CONTABILIDADE OLIANI CNPJ/CPF: 11.126.134/0001-70 Insc. Municipal: 159092		Insc. Estadual: Nº: 180 Compl.: SALA 2 UF: SC CEP: 88330-000 Telefone: 4732641692																									
Endereço: AVENIDA 5 AVENIDA Bairro: VILA REAL Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br																											
DADOS DO TOMADOR																											
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS CNPJ/CPF: 10.213.178/0001-74 Insc. Municipal: 159931		Insc. Estadual: Nº: 1251 Compl.: UF: SC CEP: 88330-000 Telefone: 4733984949																									
Endereço: RUA BOM RETIRO Bairro: DOS MUNICIPIOS Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ E-mail: paibcinclusaosocial@live.com																											
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO																											
HONORÁRIO CONTÁBEIS CONVÊNIO ITAPEMA SC																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Tributável</th> <th>Qtde.</th> <th>Vl. Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>HONORÁRIO CONTÁBEIS CONVÊNIO ITAPEMA SC</td> <td>Sim</td> <td>1,00</td> <td>200,0000</td> <td>200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R\$	Total R\$	HONORÁRIO CONTÁBEIS CONVÊNIO ITAPEMA SC	Sim	1,00	200,0000	200,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;">CERTIFICADO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO EM <u>12</u> / <u>07</u> / <u>2021</u> Nome: <u>Antonio de Almeida Assis</u> Presidente</p> </div>																
Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R\$	Total R\$																							
HONORÁRIO CONTÁBEIS CONVÊNIO ITAPEMA SC	Sim	1,00	200,0000	200,00																							
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Valor Tributável: R\$ 200,00</td> <td>Valor não Tributável: R\$ 0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">VALOR BRUTO DA NOTA</td> <td style="text-align: right;">R\$ 200,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Desconto Incondicionado: R\$ 0,00</td> <td>Desconto Condicionado: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 200,00</td> <td>Alíquota: 0,0000%</td> </tr> <tr> <td>PIS: 0,000% R\$ 0,00</td> <td>COFINS: 0,000% R\$ 0,00</td> <td>INSS: 0,000% R\$ 0,00</td> <td>IR: 0,000% R\$ 0,00</td> <td>CSLL: 0,000% R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00</td> <td colspan="2" style="text-align: right;">VALOR LÍQUIDO DA NOTA</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td style="text-align: right;">R\$ 200,00</td> </tr> </table>		Valor Tributável: R\$ 200,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 200,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 200,00	Alíquota: 0,0000%	PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00	Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA						R\$ 200,00	
Valor Tributável: R\$ 200,00	Valor não Tributável: R\$ 0,00	VALOR BRUTO DA NOTA		R\$ 200,00																							
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 200,00	Alíquota: 0,0000%																							
PIS: 0,000% R\$ 0,00	COFINS: 0,000% R\$ 0,00	INSS: 0,000% R\$ 0,00	IR: 0,000% R\$ 0,00	CSLL: 0,000% R\$ 0,00																							
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			VALOR LÍQUIDO DA NOTA																								
				R\$ 200,00																							
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO																											
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.																											
OUTRAS INFORMAÇÕES																											
Mês de Competência: 07/2021 Recolhimento: Sem Retenção CNAE: 6920601 Observações:		Local do Recolhimento: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC Tributação: Fixo Data Geração: 12/07/2021 13:56:10																									
Impresso em: 12/07/2021 às 13:56:15																											
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.																											
Recebi(emos) de: CONTABILIDADE OLIANI LTDA ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____ Data Assinatura do Recebedor		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 93 Certificação 19666-10A0D																									



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321416025447811
14/07/2021 16:11:24

Cliente - Conta atual

Agência 1489-3
Conta corrente 56826-0ASSOCIACAO P A I S - PAIS
Período do extrato de 17 / 06 / 2021 até 14 / 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2021		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	146.987.555	11.473,92 C	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.045.954	1.170,00 D	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.049.259	1.200,00 D	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.056.435	2.037,21 D	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.063.528	1.222,33 D	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	551.707.000.030.523	978,00 D	
24/06/2021		1489	99015	470 Transferência enviada	555.271.000.012.740	814,53 D	4.051,85 C
01/07/2021		0000	13105	166 Emissão de DOC	70.101	1.200,00 D	2.851,85 C
12/07/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	71.201	2.585,18 D	
12/07/2021		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.202	200,00 D	66,67 C
14/07/2021		1489	01489	166 Emissão de DOC	71.401	66,67 D	
14/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

p.p. Karina Fonseca
Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Ivete Gonçalves
IVETE GONÇALVES
Tesoureira

29

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:22:53
148901489 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.045.954
VALOR TOTAL	1.170,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: KARINA GONCALVES
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 45.954-2
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	F.288.24D.742.9D6.886
-----------------	-----------------------

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:21:56
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.049.259
VALOR TOTAL	1.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSIANE HOEPERS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 49.259-0
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR. AUTENTICACAO	E.89A.C5A.162.6DE.F1E
------------------	-----------------------



Consultas - Emissão de comprovantes

31
G3321416025447811
14/07/2021 16:12:54

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:18:47
148901489 SEGUINHA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.056.435
VALOR TOTAL	2.037,21

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANAINA P L P OLIVEIRA
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.435-4
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	F.A6C.E4B.AF8.E79.6B7
-----------------	-----------------------

32

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:23:55
148901489 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	551.489.000.063.528
VALOR TOTAL	1.222,33

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: BRUNA E SANTOS GONCALVES
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 63.528-6

NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	9.F65.C2A.86B.0B3.90D
-----------------	-----------------------

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:20:58
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	551.707.000.030.523
VALOR TOTAL	978,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA V SILVA
AGENCIA: 1707-2 CONTA: 30.523-5
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	5.EB7.B01.D19.52C.F1B
-----------------	-----------------------

34

24/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:19:53
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/06/2021
NR. DOCUMENTO	555.271.000.012.740
VALOR TOTAL	814,53

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SCHIRLENE SILVA VISCARDI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 12.740-X
NR. DOCUMENTO 551.489.000.056.826
=====

NR.AUTENTICACAO	3.F0C.2BE.7E0.8CE.462
-----------------	-----------------------

35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.44
1489301489 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE : ASSOCIACAO P A I S - PAIS
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC
CONTA: 3.544-5

FAVORECIDO: GILMAR ANTONIO TOMAZELLI
CPF/CNPJ: 235.107.220-00
VALOR: R\$ 1.200,00
DEBITO EM: 01/07/2021

=====

DOCUMENTO: 070101
AUTENTICACAO SISBB: 2.4FC.08E.E3B.BAD.370

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.44
1489301489 SEGUNDA VIA 0021
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

```

=====
CODIGO DO PAGAMENTO                2100
COMPETENCIA                        06/2021
IDENTIFICADOR                      10213178000174
DATA DO PAGAMENTO                  12/07/2021
VALOR DO INSS                      2.585,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES             0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA              0,00
VALOR TOTAL                        2.585,18
=====

```

DOCUMENTO: 071201
AUTENTICACAO SISBB: 2.CF2.687.657.15B.4F8

***** VIA EMPREGADOR *****

SISPP - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.12.44
1489301489 SEGUNDA VIA 0021
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS

```

=====
CODIGO DO PAGAMENTO                2100
COMPETENCIA                        06/2021
IDENTIFICADOR                      10213178000174
DATA DO PAGAMENTO                  12/07/2021
VALOR DO INSS                      2.585,18
VALOR OUTRAS ENTIDADES             0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA              0,00
VALOR TOTAL                        2.585,18
=====

```

DOCUMENTO: 071201
AUTENTICACAO SISBB: 2.CF2.687.657.15B.4F8

***** VIA CONTRIBUINTE *****

14/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:12:44
148901489 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 56.826-0

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691306980128484730600025140013586870000020000

BENEFICIARIO:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

NOME FANTASIA:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

BENEFICIARIO FINAL:

CONTABILIDADE OLIANI EIRELI

CNPJ: 11.126.134/0001-70

PAGADOR:

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO

CNPJ: 10.213.178/0001-74

NR. DOCUMENTO	71.202
DATA DE VENCIMENTO	20/07/2021
DATA DO PAGAMENTO	12/07/2021
VALOR DO DOCUMENTO	200,00
VALOR COBRADO	200,00

=====

NR.AUTENTICACAO 1.2D3.983.467.0A3.0C6
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informações, reclamações, cancelamento de
produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais
habituais agência, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão,
outros produtos e serviços de Ouvidoria.

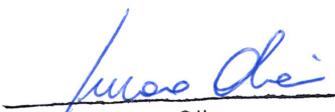
39

DECLARAÇÃO

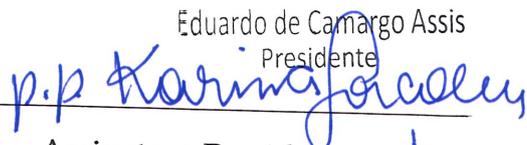
Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ 11.473,92 relativo a 06ª parcela do **TERMO DE COLABORAÇÃO - FMDCA N° 008/2021**, através da administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Assistência Social e Lazer de Itapema, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS, (casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.



Luciano Oliani
Contador
Assinatura do Contador

Eduardo de Camargo Assis
Presidente


Assinatura Presidente



PLANO DE AÇÃO/ PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome/Razão Social: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS

Regime de Atendimento: projeto de convivência familiar e comunitário (atendimento sócio-familiar-pedagógico) drogas, gravidez na adolescência – DST.

CNPJ: 10.213.178/0001-74

Data da Criação: 12 de maio de 2018

Endereço Completo: Rua 252 nº 700 Bairro Meia Praia Itapema.

Cidade/UF: Itapema/Santa Catarina

Telefone: (47) 3398-4949/ (47) 99614-3549

E-mail: paibcinclusaosocial@live.com

Rede Social: paisbc.org

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (Representante Legal)

Nome: Eduardo de Camargo Assis

Cargo Desempenhado: Presidente

Data Início do Mandato: 03/05/2018

Data Término Mandato: 31/12/2021

RG: 4366529-SSP/SC

CPF: 48770400997

Endereço Completo: Heitor Liberato nº2150 apto205B

Bairro são judas

Telefone: (47) 33984949

E-mail: Eduardo.assis@agneutral.com.br

Responsável Técnico:

Nome: Josiane Hoepers

Cargo Desempenhado: Coordenadora Técnica

CRP: 12/12814

CPF: 020.853.609-47

Endereço Completo: rua 902 nº 330 apt 502 CEP 88330-594 Bairro Centro Balneário Camboriú

Telefone: (47)99961-7384

E-mail: Josiane.h@hotmail.com





3. INSCRIÇÕES E CERTIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NUMERO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Balneário Camboriú)	nº 020 com vencimento em outubro de 2020
Utilidade Pública Municipal	nº 3594/2013
Utilidade Pública Estadual	nº 17.395/2017

4. APRESENTAÇÃO

A Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social- PAIS, teve início com a Casa do Adolescente que foi fundada em 12 de maio de 2008 para atender a demanda de crianças e adolescentes que estão com sua dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) do município de Balneário Camboriú, neste sentido a associação oportuniza e garante a manutenção dos direitos humanos, da estruturação familiar, e sobre tudo da promoção de saúde mental.

A base de trabalho da Associação PAIS está na visão do ECA, apontada em seu artigo 3º, que traz os direitos jurídicos da criança e do adolescente:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O presente Projeto propõe criar um Ponto de Apoio destes atendimentos no Município de Itapema, considerando que, segundo dados levantados através do CREAS deste município, os atendimentos hoje ofertados pela saúde são direcionados somente à criança e/ou adolescente em acompanhamento pelo CREAS, sabe-se ainda, que como em vários outros municípios a demanda da saúde é alta, o que pode acarretar em uma necessidade de compactuar os atendimentos em um número breve de sessões, ou ainda, acarretar em demora na continuidade dos atendimentos.





Analisando dados históricos sociais, podemos observar a incidência de conflitos familiares quando o núcleo familiar não é acompanhado por um serviço especializado em psicologia, uma vez que é necessário apresentar a estas famílias uma nova visão de reordenamento de suas vivências, crenças, valores e construções afetivas. Neste sentido, urge a necessidade do município de Itapema criar parceria com um Programa que possa sanar esta lacuna da rede de atendimento.

5. DIAGNÓSTICO DA ÁREA

Quando analisado o levantamento do Diagnóstico da Situação das crianças e Adolescentes no Município de Itapema/SC (2016), observa-se que 27,5% da população tem entre 0 a 17 anos, praticamente igual ao percentual do Estado de Santa Catarina, e analisando os dados apontados temos as seguintes considerações:

No que concerne a taxa de ocorrência de violação dos direitos à Vida e Saúde a média do município é de 3,9%. Quanto a gravidez na adolescência, também se mostrou um dado preocupante, uma vez que 23,7% dos adolescentes entrevistados dizem não conversar sobre sexo e dos que conversam a maioria busca informações com amigos (55,2%), os quais muitas vezes sabem menos que eles. Já com relação ao álcool, na pesquisa realizada com os adolescentes afirmaram ter experimentado e 47,4% destes, utilizam às vezes ou frequentemente.

A taxa de violação ao Direito à Vida e Saúde foi calculada com base nos dados do Conselho Tutelar e da Delegacia, que registrou 49 casos, gerando uma taxa de 3,9% crianças e adolescentes com esse direito violado a cada mil da mesma faixa etária. (Diagnóstico CMDCA, 2016 pág.36)

O relatório ainda faz apontamentos consistentes no que tange a ausência de convívio familiar/inadequação do convívio familiar/ atos atentatórios ao exercício da cidadania.

Todos os dados apresentados ressaltam a necessidade de um Projeto de Atendimento Psicológico de forma a acompanhar as famílias do Município de Itapema de forma contínua, objetivando a diminuição das notificações de violação de direitos, bem como a construção de uma dinâmica familiar harmoniosa e saudável.



6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral:

Proporcionar atendimentos psicológicos à crianças, adolescentes e membros das famílias de Itapema, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

6.2 Objetivos específicos:

- a) Realizar atendimento psicológico, sejam estes individuais ou em grupo, à crianças, adolescentes e membros das famílias, visando a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos;
- b) Oferecer uma escuta especializada através do atendimento social, realizando os devidos encaminhamentos à rede frente às demandas das famílias (passe, cesta básica, atendimentos especializados).

7. PÚBLICO ALVO

O público alvo direto serão crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 à 18 anos que se encontram com uma dinâmica familiar disfuncional, seja por negligências, seja por vulnerabilidades (sociais, familiares, educacionais) munícipes de Itapema, não havendo distinção entre religião, etnia, classe social, outros. Como beneficiário indireto podemos pensar em toda a população, que terá por meio dos atendimentos familiares um acompanhamento psicológico e social, o que acarreta ainda na economia de recursos para o município pensando na prevenção de futuros casos de conflitos familiares e sociais, como a drogadição, a prostituição e o desemprego.

8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

8.1 Recursos Humanos:

Cargo	Nº de Profissional	Carga Horária semanal	Remuneração	Atividades a serem desenvolvidas
Psicólogo(a)	01	20h	R\$ 2.036,86	Psicoterapia



Psicólogo(a)	01	8h	R\$ 814,53	Psicoterapia
Psicóloga	01	12h	R\$ 1.222,33	Psicoterapia
Assistente Social	01	8h	R\$ 978,00	Triagem e acompanhamento das famílias
Coordenadora Técnica	01	08h	R\$ 1.200,00	Supervisão dos casos e atividades realizadas
Coordenador Geral	01	08h	R\$ 1.170,00	Organizar os pagamentos, despesa de matérias, pagamento de funcionários, imposto e prestação de contas ao gestor municipal

8.1.1 Capacidade Técnica e Gerencial para Execução do Objeto

- ✓ Profissional de Psicologia ; Janaína pereira Luciano Pietro de oliveira
- ✓ Profissional de Psicologia : Beatriz Duarte de Medeiros Machowski
- ✓ Profissional de Psicologia : Schirlene da Silva Viscardi
- ✓ Profissional de Serviço Social : Maria Valdenilza da Silva
- ✓ Profissional: Josiane Hoepers (Coordenadora Técnica da Associação)
- ✓ Profissional: Karina Gonçalves dos Passos (Coordenador Geral da Associação)

8.2 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Descrição	Valor mensal
Aluguel de imóvel para execução do projeto/ 10	R\$ 1.200,00
Honorários Contábeis / 10	R\$ 200,00

8.3 Encargos

Especificação	Mensal	Valor
INSS (patronal e	10	R\$ 2.652,20



empregatício)		
---------------	--	--

8.4 Plano de Aplicação Consolidado

Descrição da despesa	Concedente (Mensal)	Proponente	Valor total
Recursos Humanos	R\$ 7.421,72		R\$ 74.217,20
Encargos	R\$ 2.652,20		R\$ 26.522,00
Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	R\$ 1.400,00		R\$ 14.000,00
Total	R\$ 11.473,92		R\$ 114.739,20

Parágrafo único: os valores contidos no quadro nº 8.4, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho. As psicólogas e coordenadora técnica que produzem além de suas horas contratuais (comprovadas) serão remuneradas quando no mês que houver sobra de saldo, tendo em vista a oscilação dos impostos. Sempre respeitando os itens dispostos no plano de trabalho.

9.METODOLOGIA

Para execução deste programa, contamos com uma equipe de 01 Coordenadora Geral, 01 Coordenadora Técnica, 03 Psicólogas e 01 Assistente Social, além do suporte técnico mantido pela sede da Associação, que compreende: 01 advogado, 01 psicopedagoga, uma secretária, um auxiliar administrativo, uma auxiliar de limpeza, equipe técnica com sete psicólogas e o quadro diretor. Pagamos como contrapartida a conta do telefone celular com internet que fica disponibilizado no consultório de Itapema, material de limpeza, impressora, cartucho, material de expediente, mobiliário para os consultórios, arquivos. Toda a metodologia será respaldada na literatura e nos conceitos da Terapia Sistêmica Familiar como norteadora das ações. As intervenções serão realizadas em três momentos simultâneos, assim sendo:

O primeiro momento diz respeito ao levantamento de dados nas unidades de saúde do município e rede de atendimento para posterior triagem e acompanhamento realizado pela Assistente Social. As captações das famílias participantes dos atendimentos serão os



encaminhamentos específicos da Vara da família e/ou da Rede de Serviços.

O segundo momento diz respeito ao atendimento psicológico semanal, com agenda previamente estipulada disponibilizando uma sessão de 45' para cada paciente, com orientações familiares semanais e chamamento dos membros da família para sessões individuais conforme demanda. Não há numero estipulado de sessões por núcleo familiar.

Já o terceiro momento será para avaliação de resultados do projeto, visando mensurar o impacto do mesmo na qualidade de vida dos munícipes de Itapema. Para apresentação dos resultados, serão elaboradas representações descritivas, tabelares e gráficas de acordo com os resultados encontrados.

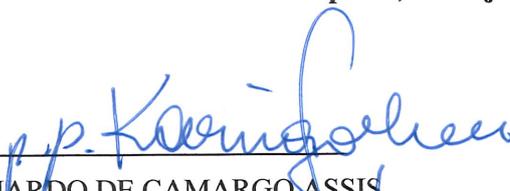
9.1 Localização Geográfica das Ações: O programa será realizado no Município de Itapema. As dificuldades irão se dar na pratica empírica porém cuidados relacionados a ações de divulgação em toda a rede é expressamente necessário, bem como, o apoio e encaminhamento direto.

9.2 Estrutura Física do Projeto: Sobre a estrutura necessitamos de um espaço (sala), inserido no município, podendo ser na Secretaria de Saúde, CREAS/CRAS ou qualquer estrutura da comunidade, afim de proporcionar melhor acesso as famílias encaminhadas, para que então possamos atingir um número maior de participantes nas sessões terapêuticas.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações dá-se pelo acompanhamento psicológico, que é realizado trimestralmente por uma profissional de psicologia, relatório de desligamento, pesquisa de satisfação, avaliação final das ações e ainda, por meio de relatórios de desligamento (alta).

Itapema, 20 de janeiro de 2021.



EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
Representante Legal

46

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTABILIDADE OLIANI EIRELI:11126134000170 ,

Seu arquivo Mwh98OohNpg00004.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 01/07/2021 às 14:59:00.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D9F23E0D083BFE1A.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	CONTABILIDADE OLIANI EIRELI:11126134000170
Inscrição Transmissor:	11.126.134/0001-70
Responsável:	CONTABILIDADE OLIANI EIRELI
Inscrição Responsável:	11.126.134/0001-70
Competência:	06/2021
NRA:	Mwh98OohNpg00004
Base de Processamento:	SC - Balneario de Camboriu
Código de Recolhimento:	115
Contato:	LUCIANO OLIANI
Telefone:	004732641692

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: MWH980chNpg0000-4
 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° CONTROLE: EwmAGw16B0C0000-5
 COMP: 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE: 8730199
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 047-33984949 CNAE: 8730199
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	353,12	0,00	0,00	0,00	353,12
Contribuintes Individuais	4.444,48	0,00	0,00	0,00	4.444,48
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	890,63	0,00	0,00	0,00	890,63
Contribuintes Individuais	8.080,98	0,00	0,00	0,00	8.080,98
RAT	89,06	0,00	0,00	0,00	89,06
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.858,27	0,00	0,00	0,00	13.858,27
OUTRAS ENTIDADES	258,28	0,00	0,00	0,00	258,28
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	258,28	0,00	0,00	0,00	258,28
TOTAL A RECOLHER	14.116,55	0,00	0,00	0,00	14.116,55

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CREDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

54

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

48
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 01/07/2021 HORA: 14:58:00

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
RUA BOM RETIRO 1251
MUNICIPIOS 88337-420
BALNEARIO CAMBORIU SC
(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 06/2021

5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74

6 - VALOR DO INSS(+) 13.858,27

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 258,28

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 14.116,55

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 42.0 DATA: 01/07/2021 HORA: 14:58:00

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
RUA BOM RETIRO 1251
MUNICIPIOS 88337-420
BALNEARIO CAMBORIU SC
(0047) 33984949

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 06/2021

5 - IDENTIFICADOR 10.213.178/0001-74

6 - VALOR DO INSS(+) 13.858,27

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 258,28

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 14.116,55

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020)

DATA: 01/07/2021
HORA: 14:58:00
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
CÓD REC: 115

INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
SIMPLES: 1
FPAS: 515

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

4.453,19

DEPÓSITO

356,25

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

356,25

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/07/2021

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 01/07/2021
HORA: 14:58:00
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 06/2021

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGIO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
4.797,60	9.060,67	258,28	10.213.178/0001-74	0,00	0,00	2100
						515
						14.116,55
						0,00

50

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/07/2021
HORA: 14:58:00
PÁG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

859100000030 562501792106 707654050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC
COMP: 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ELIZIANE CORDEIRO DA SILVA	2.115,76	0,00	160.08574.25-8	0,00	09/02/2021	01	173,91				169,27	04221	0,00
PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSOS	976,84	0,00	203.17006.63-5	0,00	01/06/2018	01	73,26				78,14	04110	0,00
ROSILEI DEMONTI	1.360,59	0,00	170.36914.44-9	0,00	19/03/2018	01	105,95				108,84	05143	0,00

51

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000030 562501792106 707654050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC	INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74							
COMP: 06/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00							
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:							
OUTRAS ENT: 0115	SIMPLES: 1							
FPAS: 515	RAT: 2,0							
ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO				
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	JAM				
CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO				
BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	DEPÓSITO				
BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONCALVES	0,00	207.63825.20-9	0,00	01/10/2020	11		0,00	02515
3.547,95	0,00	0,00	0,00	390,27			0,00	0,00
CARLA DE LIMA PACHECO	0,00	128.31510.50-5	0,00	01/08/2020	11		0,00	02515
2.288,60	0,00	0,00	0,00	251,74			0,00	0,00
THIFANI VARGAS ELIAS	0,00	207.63791.16-9	0,00	25/08/2020	11		0,00	02516
2.288,60	0,00	0,00	0,00	251,74			0,00	0,00
DANIELA SEMA HOFFMANN	0,00	170.61870.49-2	0,00	377,65	13		0,00	02521
3.433,20	0,00	0,00	0,00	100,71	13		0,00	0,00
HELENA KRUG LABES	0,00	210.51529.90-7	0,00	251,79	13		0,00	02515
915,60	0,00	0,00	0,00	605,64	13		0,00	0,00
JANAINA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEI	0,00	124.51993.17-2	0,00	664,93	13		0,00	02394
2.289,00	0,00	0,00	0,00	57,07	13		0,00	0,00
JOSIANE HOEPPERS	0,00	135.92210.72-5	0,00	120,87	13		0,00	02515
5.505,88	0,00	0,00	0,00	176,22	13		0,00	0,00
KARINA GONCALVES DOS PASSOS	0,00	124.51990.06-8	0,00	251,79	13		0,00	02515
6.044,82	0,00	0,00	0,00	339,91	13		0,00	0,00
LUANA MICHELE DA SILVA ALVES	0,00	163.57327.05-1	0,00	339,91	13		0,00	02515
518,84	0,00	0,00	0,00	4.797,60	13		0,00	0,00
MARIA VALDENILZA DA SILVA	0,00	203.31935.36-2	0,00	4.797,60	13		0,00	0,00
1.098,87	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00
MAURO GABRIEL GAVILAN RIQUELME	0,00	139.34359.72-7	0,00	0,00	13		0,00	0,00
1.602,02	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00
PAULA CRISTINA MOMM	0,00	206.69052.40-4	0,00	0,00	13		0,00	0,00
2.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00
RAISSA TAGLIETTI	0,00	209.64232.66-3	0,00	0,00	13		0,00	0,00
2.288,60	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00
SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI	0,00	165.37535.32-9	0,00	0,00	13		0,00	0,00
3.203,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00
VANESSA BRISOLA GANTZEL	0,00	203.21071.99-3	0,00	0,00	13		0,00	0,00
3.090,15	0,00	0,00	0,00	0,00	13		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 44.858,12

4.797,60

356,25

0,00

52

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000030 562501792106 707654050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: EwmAGw16B0C0000-5 N° ARQUIVO: Mwh980OhNpg0000-4
 COMP: 06/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,0

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE: 8730199
 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	4.453,19	0,00	4.453,19	0,00
11	3	8.125,15	0,00	8.125,15	0,00
13	12	32.279,78	0,00	32.279,78	0,00
TOTALS:	18	44.858,12	0,00	44.858,12	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000030 562501792106 707654050815 021317800011

EMPRESA: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INC N° DE CONTROLE: EwmAGw16B0C0000-5 N° ARQUIVO: MWH980ohNpg0000-4
COMP: 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251 BAIRRO: MUNICIPIOS CNAE PREPONDERANTE 8730199
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU UF: SC CEP: 88337-420 CNAE: 8730199

MODALIDADE : "Branco" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

4.453,19

0,00

3

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2021

DEPÓSITO FGTS

356,25

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

356,25

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: MwH980chNpg0000-4
INSCRIÇÃO: 10.213.178/0001-74
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: EwmAGw16B0C0000-5
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INC
COMP: 06/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA BOM RETIRO 1251
CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

UF: SC CEP: 88337-420 TELEFONE: 0047 3398 4949

BAIRRO: MUNICIPIOS
CNAE PREPONDERANTE: 8730199
CNAE: 8730199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 4.797,60

14.116,55 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

VALOR SOLICITADO:

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS:

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

0,00 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

56

CONTRATO ALUGUEL

Os signatários deste instrumento, de um lado, **GILMAR ANTONIO TOMAZELLI, brasileiro, como locador, inscrito no CPF sob o nº 235.107.220-00, RG nº 4.774.106 residente na Rua 420, nº 293 e, de outro lado, Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, com sede na Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú, doravante denominada locadora ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua procuradora legal, KARINA GONÇALVES DOS PASSOS, casada, inscrita no CPF sob o nº 935.473.749-87. Têm; justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:**

O primeiro nomeado **locador**, sendo proprietário da sala comercial de 50 mts², localizado na Rua 252, nº 700 no Bairro Meia Praia, município de Itapema/SC, **loca-o.**

O segundo, aqui designado **“o locatário”**, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

1ª)- o prazo de locação é de 1 ano, (12) meses a partir de 01 de outubro de 2020 e a terminar em 01 de outubro de 2020. Data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu independente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, que desde já declara o interesse em renovar o contrato por quantos anos o imóvel atender as necessidades do locatário.

Parágrafo Primeiro: O preço da presente locação foi estabelecido com base em prazo de um ano de locação. Caso o Locatário pretenda encerrar a locação antes do prazo estipulado, deverá pagar multa no valor equivalente a um mês de aluguel, sem prejuízo da comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo segundo: Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, o presente contrato se renovará automaticamente por prazo indeterminado, com reajuste da locação pelo IGPM.

2ª)- o aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que o locatário realizara mensalmente depósito na conta corrente do locador na SICREDI, Ag. 2606, C. Corrente 3564-5, mediante fornecimento de recibo emitido pelo locador.

3ª)- Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

4ª)- O locatário já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

5ª)- O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso desde ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato;





PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

- 6ª)- No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização que, por ventura, tiver direito;
- 7ª)- Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar à construção ameaçando ruína.
- 8ª) - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;
- 9ª)- Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente;
- 10ª)- O locatário pagará um mês de aluguel antecipado, servindo este como fiador, o aluguel convencionado será depositado mensalmente na conta do locador.
- 11ª)- Fica estipulado a multa de R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais) a infringir qualquer cláusula deste contrato; com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;
- 12ª)- Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas será paga a parte;
- 13ª)-Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;
- 14ª)-Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a trinta dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado,
- 15ª)-O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente para CONSULTÓRIO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO não podendo ser mudada a sua destinação sem consentimento expresso do locador;
- 16ª)-Na hipótese de ocorrer à prorrogação desta locação, o aluguel será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. O locatário concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;
- 17ª)- **Fica acertado entre as partes que:** O locador pagará as despesas de consumo de luz, IPTU, condomínio; ou seja, o locatário pagará o valor fixo de R\$ 1.200,00 com todas as despesas já inclusas; com exceção de água e esgoto que o locatário pagará mediante fatura correspondente ao mês.
- Paragrafo único;** o locatário é uma ONG sem fins lucrativos e todos os gastos tem previsão orçamentária firmado com o poder público, portanto não será possível pagar em separado qualquer valor, senão o já previsto no plano de trabalho firmado com o ente público.





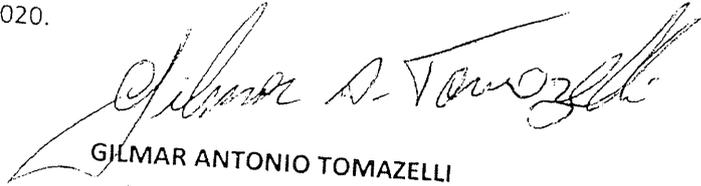
PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

18ª)-A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas, dos alugueis e encargos, por si constituirá o locatário em mora, independente de qualquer notificação, interpelação ou aviso extra judicial;

19ª)-Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, constituirá um ato de mera liberalidade do locador;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 vias, em presença das testemunhas abaixo: ...
Itapema, 01 de outubro de 2020.


GILMAR ANTONIO TOMAZELLI

LOCADOR.


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS
REPRESENTANTE: KARINA GONÇALVES DOS PASSOS

LOCATÁRIO.

1ª TESTEMUNHA

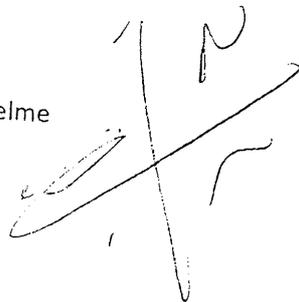
NOME: PEDRO DE JESUS ALVES DOS PASSOS

OAB/SC 49.135

2ª TESTEMUNHA

NOME: Mauro Gabriel Gavilan Riquelme

OAB/SC 52.939





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA

59

Anulação de Ordem de Pagamento

FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENTE
C.N.P.J.: 20.973.207/0001-50
Município: ITAPEMA

Data: 27/07/2021
Número da A.O.P.: 23/21
Parcial

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia
Funcional: 08.243.0022 - Acolhimento Comunitário
Projeto/Atividade: 2.094 - Gestão Administrativa do Fundo Mun. da Infância e Adolescência
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número da O.P.:	61	Pagamentos Anteriores:	34.421,76
Data da O.P.:	22/06/2021	Anulações Anteriores:	308,15
Número do Empenho:	19	Valor da Anulação:	66,67
Valor do Empenho (A):	114.739,20	Valor da O.P.:	11.473,92
		Total pago do empenho (B):	45.520,86
		Saldo a pagar do empenho (A - B):	69.218,34

Credor: 34975 ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI
Endereço: R BOM RETIRO, 1251 Cidade: Balneário Camboriú UF: SC
C.N.P.J.: 10-213-178/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

Valor correspondente transferencia de recursos financeiros ao credor acima, decorrente de Chamamento público nº 001/2021, que tem por objeto, celebração de parceria, por intermédio do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA -, por meio da formalização de termo de colaboração nº 008/2021 de 01/03/2021, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil (OSC), para execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para a seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente aos meses de Março a Dezembro/2021

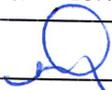
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Total Geral: 114.739,20

Fica anulada a importância de R\$ 66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Contabilização: Esta anulação foi processada no Departamento de Contabilidade em 27/07/2021

Descontos:	Total de Descontos de Retenções:	0,00		
	Total de Descontos Orçamentários:	0,00		
Recursos:	Total em Caixa:	0,00	Total em Cheque:	0,00
	Total em Débito C/C:	11.473,92	Total Outros:	0,00

Motivo da Anulação: VALOR DEVOLVIDO PELA ENTIDADE


Encarregado do Serviço



60

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 395668 - SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI SCHIRLENE DA SILVA VISCARDI			CNPJ/CPF 061.312.299-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA DOM ABELARDO	
NÚMERO 146	CEP 88337145	BAIRRO VILA REAL	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE					CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
					PIS/PASEP:	Data Nascimento 09/08/1987

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	01	SERVIÇO DE PSICOLOGIA REF. JUNHO/2021	3,00	27,46	915,20	915,20

[Assinatura]
IVETE GONÇALVES
Tesoureira da Associação PAIS

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTATANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO
EM 24 / 06 / 21
Assinatura: *[Assinatura]*
Nome: P.F. Ruyingforalva
Presidente

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	915,20
	Total de ISS	27,46
	Total Líquido	915,20
INFORMATIVO	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	

[Assinatura]
Robson João de Oliveira
Técnico Fazendário

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: c8d4ecab2336fdf1a594f04c748ac488

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por:	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 02/07/2021 Nº 021094 1ª VIA
Data do Recebimento:	
Assinatura:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 06/07/2021

Nº 021101

2ª VIA

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 134409 - MARIA VALDENILZA DA SILVA MARIA VALDENILZA DA SILVA			CNPJ/CPF 066.026.999-62	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA RUA RIO IJUÍ	
NÚMERO 84	CEP 88343467	BAIRRO RIO PEQUENO	MUNICÍPIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTIC					PIS/PASEP: 20331935362	Data Nascimento 30/03/1988

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	UN	SERVIÇOS PRESTADO NA FUNÇÃO DE ASSISTENCIAL SOLICIAL REFERENTE AO MÊS DE 06/2021	3,00	32,97	1.098,87	1.098,87
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>CERTIFICADO QUE O MATERIAL SERVIDO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO EM 24/06/21</p> <p>Assinatura: <i>P.P. Katingalole</i> Nome: <i>P.P. Katingalole</i> Presidente</p> </div> <div style="margin-left: 200px; text-align: center;"> <p><i>[Assinatura]</i> IVETE GONÇALVES Tesoureira da Associação PAIS</p> </div>						

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.098,87
	Total de ISS	32,97
	Total Líquido	1.098,87

INFORMATIVO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

[Assinatura]

Renoir Luiz Baccon Marquet
Técnico Fazendário
Mat. 12.127

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: b8ef36c32872082b0eedf9913c900519

<p>Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.</p> <p>Recebido por:</p> <p>Data do Recebimento:</p>	<p>Assinatura:</p>	<p>NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA</p> <p>Data de Emissão: 06/07/2021</p> <p>Nº 021101</p> <p>2ª VIA</p>
--	--------------------------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 30/06/2021

Nº 021081

2ª VIA

62

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 426046 - BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONÇALVES BRUNA EMANUELE DOS SANTOS GONÇALVES		CNPJ/CPF 085.976.819-85	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA APIÚNA		
NÚMERO 245	CEP 88337510	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO				LEI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE				PIS/PASEP:		Data Nascimento 22/01/1993
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE						

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS		CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO		
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	1	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	3,00	41,20	1.373,40	1.373,40

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 29 / 06 / 21
Assinatura
Nome: pp. Bruna Gonçalves
Presidente

Bruna Gonçalves
Tessourista do Associação PAIS
IVETE GONÇALVES

OBSERVAÇÃO	Total da Nota Fiscal	1.373,40
	Total de ISS	41,20
INFORMATIVO	Total Líquido	1.373,40
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.		

Andre Luiz Basilio 48168

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 21a2eb7ac954916d6d7349ce185e193f

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços.	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 30/06/2021 Nº 021081 2ª VIA
Recebido por:	
Data do Recebimento Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 06/07/2021

Nº 021100

1ª VIA

63

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 337345 - JANAINA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA JANAINA PEREIRA LUCIANO PIETRO DE OLIVEIRA		CNPJ/CPF 015.719.599-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA SUICA		
NÚMERO 455	CEP 88338140	BAIRRO NACOES	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO				LEI		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		
ATIVIDADE				PIS/PASEP: 12451993172		Data Nascimento 23/06/1975
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE						

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS		CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO		
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	UN	SERVIÇOS PSICOLOGICOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO SOCIAL AOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO	3,00	68,67	2.289,00	2.289,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO EM <u>29</u> / <u>06</u> / <u>21</u> Assinatura Nome: <u>pp. Rangel Collee</u> Presidente</p> </div> <div style="margin-left: 200px; text-align: center;"> <p><i>IVETE GONÇALVES</i> IVETE GONÇALVES Tesoureira da Associação PAIS</p> </div>						

OBSERVAÇÃO REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS EM JUNHO/2021	Total da Nota Fiscal	2.289,00
	Total de ISS	68,67
INFORMATIVO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.	Total Líquido	2.289,00

Renoir Luiz Baccon Marquet
Renoir Luiz Baccon Marquet
Técnico Fazendário
Mat. 12.127

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 50c0bdf1eed7f20ec600431fd284b6dc

Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por: _____ _____ Data do Recebimento	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 06/07/2021 Nº 021100	1ª VIA
Assinatura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE ISS / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Data de Emissão: 16/06/2021

Nº 021042

1ª VIA

64

PRESTADOR DO SERVIÇO						
NOME 349671 - JOSIANE HOEPERS JOSIANE HOEPERS			CNPJ/CPF 020.853.609-47	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA 902	
NÚMERO 330	CEP 88330594	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					LEI	
ATIVIDADE ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE					CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	
					PIS/PASEP:	Data Nascimento 27/01/1977

RECEBEDOR DO SERVIÇO						
NOME 300423 - PAIS			CNPJ/CPF 10.213.178/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL	LOGRADOURO RUA BOM RETIRO	
NÚMERO 1251	CEP 88337420	BAIRRO MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF SC	EDIFÍCIO	APTO.

Quant.	Unid.	Descrição	% Aliq.	ISS Unit.	Valor Unit.	Valor
1	131	ATIVIDADE DE PSICOLOGIA - COORDENAÇÃO TÉCNICA - REFERENTE 06/2021	3,00	40,45	1.348,31	1.348,31

CERTIFICO QUE O MATERIAL
SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO
PRESTADO E ACEITO
EM 24/06/21

Assinatura
Nome: *pp. RENOIR LUIZ BACCON MARQUET*
Presidente

IVETE GONÇALVES
Tesoureira da Associação PAIS

OBSERVAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS EM JUNHO/2021	Total da Nota Fiscal	1.348,31
	Total de ISS	40,45
	Total Líquido	1.348,31

INFORMATIVO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA.

Renoir Luiz Baccon Marquet
Renoir Luiz Baccon Marquet
Técnico Fazendário
Mat. 12.127

Esta nota pode ser validade em www.prefeituramoderna.com.br > Nota Fiscal > Validar Nota Avulsa

Código de Validação: 59ef79e12a33040c3749b81badebe8a6

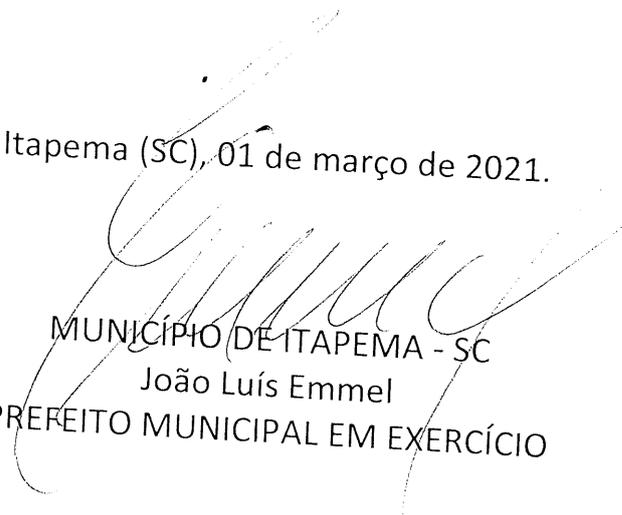
Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante(s) nesta Nota Fiscal de Serviços. Recebido por:	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA Data de Emissão: 16/06/2021 Nº 021042 1ª VIA
Data do Recebimento: Assinatura:	

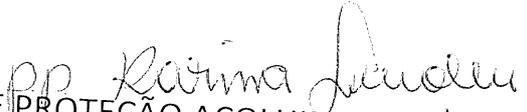
65

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. João Luís Emmel, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 006/2020**, á organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.178/0001-74, com sede na rua 252 nº 700 - Bairro Meia Praia - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Eduardo de Camargo Assis, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 01 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC
João Luís Emmel
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL -
PAIS
Eduardo de Camargo Assis
PRESIDENTE

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA DE

PARECER DO GESTOR	887/2021, de 28 de julho de 2021
ENTIDADE	ASSOC PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO - PAIS
CNPJ	10.213.178/0001-74
RESPONSÁVEL	EDUARDO DE CAMARGO ASSIS
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 008/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 19/2021, de 01/03/2021 - R\$ 114.497,72
VALOR DO REPASSE	OP n. 61/2021 - R\$ 11.473,92, processado em 24-06-2021
PROJETO	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 008/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2021, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **24 de junho de 2021** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **21 de julho de 2021**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

DEVOLUÇÃO:

A Entidade recebeu R\$ 11.473,92, Fez devolução de R\$ 66,67, **docto n. 59**; prestou contas de R\$ 11.407,25, **doctos ns. 019 a 027**;

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, foi encontrado algumas irregularidades quanto aos documentos apresentados, a saber:

ITEM VII- ORDENS BANCÁRIAS:

Encaminhar comprovante de transferência eletrônica da devolução R\$ 66,67;

ITEM XI- RELATÓRIO:

Encaminhar cópia do RELATÓRIO referente ao período.

GA

RECOMENDAÇÕES:

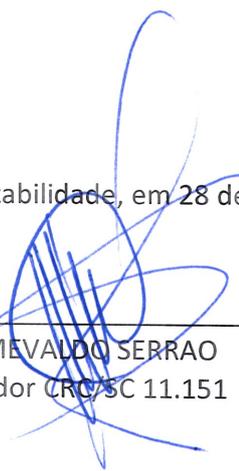
Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 28 de julho de 2021.



ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321819472012481
18/11/2021 20:06:44

68
P

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
18/11/2021 - AUTOCANCELAMENTO - 20.06.39
1439301489 SEGUNDA VIA 0044
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPONENTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: ASSOCIACAO P A I S - PAIS
AGENCIA: 1439-3 CENTRO: 56.626-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMITENTE : ASSOCIACAO P A I S - PAIS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3299-0 - ITAPEMA
CONTA: 137-5

EMERECIDO: FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
CPF/CNPJ: 20.973.207/0001-80
VALOR: R\$ 66,67
DEBITO EM: 14/07/2021

=====

DOCUMENTO: 071401
AUTENTICACAO SISBB: 5.50A.F62.EA3.1A9.54F

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES.



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 3594/2013
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 17.395/2017

69
D

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2021.

A/C

Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Parceria.

Ofício: 492/2021.

A Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social é um programa que presta atendimento psicoterapêutico especializado à criança, ao adolescente e a seus familiares - em seu contexto social e familiar- que se encontrem sob ameaça ou violação de direitos, visando à garantia ao direito à convivência familiar e comunitária dos mesmos e oportunizando espaços de socialização e construção de projetos de vida pessoal e profissional.

No que tange a competência profissional e principalmente no que se pauta ao Código de ética do Psicólogo " É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso ao exercício profissional. Portanto expor o paciente a qualquer situação que possa trazer constrangimentos pode implicar no exercício da profissão. Art. 19 – O psicólogo, ao participar de atividade em veículos de comunicação, zelar para que as informações prestadas disseminem o conhecimento a respeito das atribuições, da base científica e do papel social da profissão.

Ressalta-se ainda que a exposição do paciente é vedada incluindo fotos dos atendimentos, desenhos e/ou cartas elaboradas pela pessoa atendida, bem como informações obtidas durante o atendimento.

Atenciosamente,

Josiane Hoepers

Coodenadora Técnica - PAIS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/06/2021 a 30/06/2021

RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Neste Interim foram realizados 198 atendimentos psicoterapêuticos individuais e 82 atendimentos socioassistenciais. Cabe-nos ressaltar ainda que foram registradas 91 contatos-orientações telefônicas a famílias e rede de atendimento. Teve uma (01) reunião com a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos os relatos estão comprovados através dos anexos que seguem. Não houve demanda jurídica para escuta especializada neste período. A fila de espera encontra-se com 72 pacientes aguardando horário para atendimento psicoterapêutico.

OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento terapêutico individual, além de escuta especializada para famílias de Itapema encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos psicológicos que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, proporcionando assim, a adequação do convívio familiar e a diminuição dos atos atentatórios ao exercício da cidadania. (Diagnóstico Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapema, 2016).	Proporcionar atendimento terapêutico individual, além de escuta especializada para famílias de Itapema encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos psicológicos que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos, proporcionando assim, a adequação do convívio familiar e a diminuição dos atos atentatórios ao exercício da cidadania. (Diagnóstico Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapema, 2016).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITAPEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



71
0

METAS:

Atividade prevista	Nº de atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontradas
Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e escuta especializada	55 atendimentos/mês	198	Melhora das habilidades sociais	Não houve
Realizar encaminhamentos à rede/ Assistente social	30 encaminhamentos (ofícios e/ou telefônicos,	82		Não houve

PÚBLICO ATENDIDO:

NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS PREVISTOS (09/2019)	85
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS (09/2019)	280
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS ALÉM DO APOIADO PELO FMDCA ATRAVÉS DO CMDCA (09/2019)	195

OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS:

Itapema, 10 de julho 2021


Josiane Hoepers - Coordenadora Técnica Associação PAIS



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Maria Iná Zumogelli Botto N° do Caso: 321-02/2021

Encaminhador: Carvalho Antenor Data/Nasc:

Responsável: Reymary A. Zumogelli

Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Emanuel dos Santos Gonçalves

Início dos Atendimentos Psicológicos: 09/06/2021

Mês de Referência: Junho / 2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>09/06</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>Reymary Botto Zumogelli</u>
<u>16/06</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>re</u>
<u>23/06</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>MARIA ISIS</u>
<u>30/06</u>	<u>10:00</u>	<u>ψ</u>	<u>ψ</u>	<u>Reymary Zumogelli</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Felipe Meier Nº do Caso: 462/2021
Encaminhador: Centro Referência Especializado de Assistência Social Data/Nasc:

Responsável: Márcia Nunes da Santa Meier
Profissional Responsável pelo Caso: Bruno Brunelli dos Santos Gonçalves
Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/06/21

Mês de Referência: Junho/2021

Data	Horário	Categoria	Ass. Profissional	Ass. Paciente
<u>24/06</u>	<u>14:00</u>	<u>4</u>	<u>Y</u>	<u>Felipe</u>

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Livia Maria Carvalho Nº do Caso: 368 01/2020
 Encaminhador: CREAS Data/Nasc:
 Responsável: Maria José Oliveira Silva
 Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Emanuel das Pontes Gonçalves
 Início dos Atendimento Psicológicos: 13/11/2020

Mês de Referência: Junho/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/06	15:00	ψ	ψ	Márcia Stahl
24/06	15:00	ψ	ψ	Maria José Oliveira Silva

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Antony Santoni Nº do Caso: 267-00/2020

Encaminhador: Carliha Jutzlar Data/Nasc:

Responsável: Paulo Neli Santoni

Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Emanuel dos Santos Gonçalves

Início dos Atendimento Psicológicos: 26/05/2021

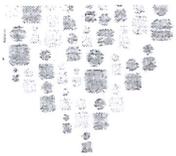
Mês de Referência: Junho/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/06	14:00	Ψ	Ψ	Antony Santoni
16/06	14:00	Ψ	Ψ	Antony Santoni
23/06	14:00	Ψ	Ψ	Antony Santoni
30/06	14:00	Ψ	Ψ	Antony Santoni

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Emmanuelly de Oliveira de Souza N° do Caso: _____
 Encaminhador: Conselho Tutelar Data/Nasc: _____
 Responsável: Beatriz Martins Alti
 Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Emanuel das Neves Gonçalves
 Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/09/2021

Mês de Referência: <u>Junho 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/06	15:00	ψ	ψ	Beatriz Martins Alti
16/06	15:00	ψ	ψ	Emmanuelly



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Roxmary do Anjos N° do Caso: 321-021/2021

Encaminhador: Luiz Manoel Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Bruna Emanuel dos Santos Gomes

Início dos Atendimento Psicológicos: 02/06/2021

Mês de Referência: Junho/2021

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
09/06	10:00	✓	✓	Roxmary do Anjos
16/06	10:00	✓	✓	Roxmary do Anjos
23/06	10:00	✓	✓	Roxmary do Anjos
30/06	10:00	✓	✓	Roxmary do Anjos



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Kalque César Nº do Caso: 343.06/2021

Encaminhador: CT Data/Nasc:

Responsável: Monel César

Profissional Responsável pelo Caso: Janaina de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/12/21

Mês de Referência: <u>Junho/2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
<u>01/06/21</u>	<u>14:00</u>	<u>✓</u>	<u>J</u>	<u>Kalque</u>



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Franciele J Rosa (resp.) Nº do Caso:

Encaminhador: Car de Acolhimento Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Janeira de Almeida

Data de Início dos Atendimentos: 26/04/21

Mês de Referência: <u>Junho/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	07/06/21	16.45	J	Franciele J. Rosa
✓	14/06/21	16.40	J	Franciele J. Rosa
✓	21/06/21	16.40	J	Franciele J. Rosa
✓	28/06/21	16.40	J	Franciele J. Rosa

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Nº do Caso:

Encaminhador: Data:

Profissional Responsável pelo Caso:

Data de Início dos Atendimentos:

Mês de Referência:				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente



PAIS

Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

1419

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: João Pedro 10. Paes N° do Caso: 648/2021
 Encaminhador: Car de Acolhimento Data: _____
 Profissional Responsável pelo Caso: Josiana de Almeida
 Data de Início dos Atendimentos: 26/04/21

Mês de Referência: <u>Junho/2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	09/06/21	18:00	✓	Juaneire J. Rosa
✓	14/06/21	16:00	✓	Juaneire J. Rosa
✓	21/06/21	16:00	✓	Juaneire J. Rosa
✓	28/06/21	18:00	✓	Juaneire J. Rosa

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: N° do Caso:
 Encaminhador: Data:
 Profissional Responsável pelo Caso:
 Data de Início dos Atendimentos:

Mês de Referência:				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Rafaelly Moreira Nº do Caso:

Encaminhador: CT (genitora) Data/Nasc:

Responsável:

Profissional Responsável pelo Caso: Janaína de Oliveira

Início dos Atendimentos Psicológicos: 31/05/21

Mês de Referência: <u>Junho 2021</u>				
Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/21	10:50	4	J	Rafaelly M.C. Moreira
14/06/21	10:50	4	J	Rafaelly M.C. Moreira
21/06/21	10:50	4	J	Rafaelly M.C. Moreira

1474



PAIS Associação de Proteção
Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Michelle Emerenciano N° do Caso:

Encaminhador: CT (penitenciar) Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Jovaina de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 24/05/21

Mês de Referência: <u>Junho 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	07/06/21	15:50		Michelle C. Emerenciano
✓	14/06/21	15:50		Michelle C. Emerenciano
✓	21/06/21	15:50		Michelle C. Emerenciano
✓	28/06/21	15:50		Michelle C. Emerenciano

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: N° do Caso:

Encaminhador: Data:

Profissional Responsável pelo Caso:

Data de Início dos Atendimentos:

Mês de Referência:				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente



FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Larissa E. D'Almeida Nº do Caso: 47112027

Encaminhador: CT Data:

Profissional Responsável pelo Caso: Janaína de Oliveira

Data de Início dos Atendimentos: 24/05/21

Mês de Referência: <u>Junho / 2021</u>				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente
✓	07/06/21	15:00	<i>[Signature]</i>	Michelle C. Tomazini
✓	14/06/21	15:00	<i>[Signature]</i>	Michelle C. Tomazini
✓	21/06/21	15:00	<i>[Signature]</i>	Michelle C. Tomazini
✓	28/06/21	15:00	<i>[Signature]</i>	Michelle C. Tomazini

FICHA DE FREQUENCIA

Nome: Nº do Caso:

Encaminhador: Data:

Profissional Responsável pelo Caso:

Data de Início dos Atendimentos:

Mês de Referência:				
	Data	Horário	Ass Profissional	Ass Paciente



Ligações Telefônicas
Assistente Social/ Itapema

Mês/Ano: Setembro/2021

Data	Nome	Número Telefone	Horário
01/09/21	Priscilla Veiga de Souza	99218-5943	09:30
01/09/21	Priscilla Pinheiro Dias	99790414-1624	09:35
01/09/21	Maria Eduarda	5199586-735	09:43
01/09/21	Isomay L. Fumagalli	4219902-651	09:43
10/09/21	Maria Eduarda	(51)99586735	09:57
13/09/21	Christiane Veiga de Souza	99218-5943	10:00
13/09/21	Adriana Grimm	99666-3042	10:05
13/09/21	Jenifer de Lima Ribeiro	99993-9321	10:10
13/09/21	Christine Ap. Fernandes	99728-1051	10:13
13/09/21	Marcia Severino da Fonseca	98867-3098	10:12
13/09/21	Ronaldo Nunes Pereira	98807-1070	10:30
10/09/21	Marilucia Furtosa de Brito	99666-7562	10:03
10/09/21	Driane	99728-1051	10:40
10/09/21	Valdin	9993-9748	10:42
10/09/21	Carriem Lucia Klpar	99652-6231	10:50
13/09/21	Kellyn Paola Pereira	(51)99586735	10:10
13/09/21	Christine Ap. Fernandes	99728-1051	10:20
13/09/21	Dilma	99233-7048	09:51
13/09/21	Viriane Ap. Pan	99921-1435	09:53
13/09/21	Zeli Pereira	99662-5196	09:51
13/09/21	Michele	99779-9323	09:55
13/09/21	Elisangela da Silva	99940-4327	09:09

Total: 22

Maria V. da Silva
Assistente Social
CRESS 12/8071

	Nome	Matrícula	Idade
3918	Luciana Cristina Santiago	26/05/21	25
3919	SPMA Santiago Teller	26/05/21	06
3920	Isabella R. Gonçalves	26/05/21	16
3921	Marcos Vinícius Cruz	26/05/21	19
3922	Franciele T. Rosa	26/05/21	132
3923	Luciana Cristina Santiago	26/05/21	
3924	João Ricardo R. da Silva	27/05/21	
3925	Paulo Henrique A. da Silva	27/05/21	07
3926	Adriane C. da S. Ramos	27/05/21	
3927	Isadora V. R. Mattar	27/05/21	05
3928	Luciano Oliveira Chaves	27/05/21	
3929	Mário José Oliveira Silva	27/05/21	32
3930	Thelma Lima dos Santos	28/05/21	41
3931	Juliana Andrade	28/05/21	31
3932	Rafaelly N. C. Moura	31/05/21	
3933	Valentina Moura Lemos	31/05/21	05
3934	Mário Eduardo L. Tomazini	31/05/21	46
3935	Edi Germ	31/05/21	
3936	Edi Germ	31/05/2021	0
3937	Michelle C. Tomazini	31/05/21	38
3938	Leandro de Vicente	31/05/21	3
3939	Simone Kuhl	01/06/21	43
3940	DHERIA	01/06/21	9
3941	Artur José de Fátima	01/06/21	63
3942	Juciane Couvat	01/06/21	49
3943	Katolena Nequima	01/06/21	22
3944	Kalque	01/06/21	07
3945	Peggy Gross Junior	03/06/21	2
3946	Bruno Loureiro	07/06/21	36
3947	KAVANEE Laurinda	16/06/21	10
3948	Thelma Lima dos Santos	17/06/21	41
3949	Rafaelly N. C. Moura	07/06/21	
3950	Valentina M. Lemos	07/06/21	

1574

5

	Nome	Data	Idade
3951	Maria Educada Antunes Fernandes	07/06/21	16
3952	José Gomes da Rosa	07/06/21	12
3953	Eduardo Gomes	08/06/2021	66
3954	Michelle Coelho Tomaziani	07/06/21	39
3955	Luiz Carlos Vianna	07/06/21	5
3956	Zece Pedro Lima	07/06/21	2
3957	Francisco Jesus da Rosa	07/06/21	32
3958	Adriana dos Santos	08.06.21	31
3959	Thalita Lima	08/06/21	
3960	Geovana de C. Rosa	08/06/21	
3961	Thalita	08/06/21	09
3962	Rosemary Lúcia Furtado de	08/06/21	48
3963	Geovana de Oliveira	08/06/21	42
3964	Monique de Oliveira Monizetto	08/06/21	19
3965	Isaque de Oliveira	09/06/21	05
3966	Robson Wagner	08/06/21	22
3967	Robson Wagner	04/06/21	2
3968	Júlia Maria Almeida	08/06/21	16.02
3969	Natália R. G.	09/06/21	16
3970	Zece Gabriela L. Figueiredo	09/06/21	26
3971	ANTONI SANTONI	09/06/21	5
3972	FRANCIELE T. ROSA	09/06/21	32
3973	José Ricardo M. de S. L.	10/06/21	35
3974	Pablo Henrique et. de Silva	10/06/21	9
3975	Luiz Felipe Mattos de Oliveira	10/06/21	29
3976	Isadora Valentina Brito Mattos	10/06/21	6
3977	Paulo Roberto de Sousa	10/06/21	
3978	Caroline Vitória Soares Bueno	10/06/21	
3979	Georgy Junior da Silva	11/06/21	41
3980	Roberto Lima	11/06/21	9
3981	Victória		
3982	Bruno F. Loureiro	14/06/21	36
3983	Kaiane F. Loureiro	14/06/21	16

	Nome	Local	Idade
3985	Elaí Gern da Rosa	14/08/21	42
3986	MARIZ A. WAGNER	15/06/21	41
3987	Gisela C. Klipem	13/06/21	40
3988	Helvina Nogueira	19/03/21	33
3989	Lucia Nogueira	02/06/21	32
3990	Alves Eduardo fern baris.	18/01/21	31
3991	Valentim G. Bez baris	25/06/21	28
3992	Reinardy Costa Fumagalli (maria Lina)	13/06/21	28
3993	Helvina R. A.	16/06/21	27
3994	Marcos Daniel Cruz	18/06/21	27
3995	ANTONY SANCINI	10/06	25
3996	FRANCIELE ROSA	10/06	22
3997	JUÃO RICARDO M. DA SILVA	17/06	21
3998	PELO HENRIQUE A. DA SILVA	17/06	21
3999	Leiz Edgê A de Oliveira	04/06/21	20
4000	Iranadora Valentina Ramos	17/06/21	16
4001	Alton Kelli prap. 490	12/06/21	16
4002	Juliane C. Bhaa	17/06/21	16
4003	Caroline Vitória Chaves B.	17/06/21	15
4004	Gisela C. Klipem	13/06/21	14
4005	Brayan Lali	18/06/21	9
4006	Jub Afstina P. da Costa	08/06/21	9
4007	Bruno Laurindo	21/06/21	36
4008	Kauana Laurindo	21/06/21	36
4009	Maria Eduardo A. Teomanda	21/06/21	16
4010	Edui Gern	21/06/21	16
4011	Elaí Gern da Rosa	21/06/21	42
4012	Mitchelli C. Romurucione	21/06/21	16
4013	Leandro Jo. Vicente	21/06/21	5
4014	JUÃO LIMA PAES	21/06/21	3
4015	FRANCIELE ROSA	21/06/21	30
4016	Duília Lima	22/06/21	31
4017	HERTIKA	22/06/21	9

	Nome	Data	Idade
4018	Diana 258 1063	22/06	6
4019	Caroline Jp. Fernandes	22/06/21	32
4020	MARCIA SEVERO da FOLSECA	22/06/21	48
4021	Cláudia da Cruz	22/06/21	36
4022	Wilsonillo S. Mojoni Takara	22/06/21	42
4023	Vanessa da Rocha	22/06/21	39
4024	Tatiana Bentes	22/06/21	56
4025	Rafaely N. C. Moreira	22/06/21	
4026	Juliana Gouveia	22/06/21	
4027	Antony Sorleni	22/06/21	5
4028	Françete F. Rosa	"	32
4029	João Ricardo M. da Silva	24/06/21	35
4030	Pablo Henrique et da Silva	24/06/21	09
4031	Isadora V. R. Mattar		
4032	Luciana D. Elias	24/06/21	
4033	Caroline Vitória Cab	24/06/21	
4034	Tatiana Bentes	28/06/21	
4035	Naiana da Cruz	28/06/21	
4036	Clayton Cristina da Cruz	28/06/21	
4037	Eli Faria	28/06/21	62
4038	Michelle C. Jomuncione	28/06/21	12
4039	Carissa Jo. Vicenti	28/11/15	5
4040	José Pedro Lima e PAES	28/06/21	2
4041	FRANCIEKE T. ROSA	28/06/21	32
4042	Juliana M.	29/06/21	33
4043	Diana K.	29/06/21	9
4044	Ailton Becki Magalhães	29/06/20	66
4045	Keliana Magalhães	29/06/21	22
4046	ROBERTO	29/06/21	15
4047	Wilsonillo S. Mojoni Takara	29/06/21	
4048	Ana Karla		
4049	Ana Laura Barango	30/06/2021	13
4050	Sophia I. Sophia Santiago	30/06/2021	6

4051	Raiana Santiago	30/06/21	25
4052	ANTONY SAMOY	30/06/21	5
4053	FRANCIELE THELES DA ROSA	11	32
4054	Leiz Felipe Math de Oliveira	01/07/21	29
4055	Isadora Valentina Ramos	01/07/21	6
4056	Luciano Oliveira Barros	01/07/21	
4057	Caroline Vitória Chaves Bueno	01/07/21	
4058	Jeffery Luis dos Santos	02/04/21	44
4059			
4060			
4061			
4062			
4063			
4064			
4065			
4066			
4067			
4068			
4069			
4070			
4071			
4072			
4073			
4074			
4075			
4076			
4078			
4079			
4080			
4081			
4082			
4083			
4084			



162

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 887/2021

Entidade Beneficiada: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS

Membro: Rodrigo Marchiori Pereira

RELATÓRIO

A Beneficiária Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS, apresentou a prestação de contas, para o custeio das despesas da entidade firmada através do Termo de Colaboração nº. 08/2021, referente ao mês de junho 2021, fls. 01 á 13.

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fls. 17.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fls. 19.

RPA em nome de Karina Gonçalves dos Passos, no valor líquido de R\$ 1.170,00, fls. 19;

RPA em nome de Josiane Hoepers, no valor líquido de R\$ 1.200,00, fls. 20;

RPA em nome de Janaina Pereira Luciano Pietro de Oliveira, no valor líquido de R\$ 2.037,21, fls. 21;

RPA em nome de Bruna Emanuele dos Santos Gonçalves, no valor líquido de R\$ 1.222,33, fls. 22;

RPA em nome de Maria Vanilza da Silva, no valor líquido de R\$ 978,00, fls. 23;

RPA em nome de Schirlene da Silva Viscardi, no valor líquido de R\$ 814,53, fls. 24;

Recibo de Aluguel referente ao mês de junho de 2021 no valor de R\$ 1.200,00, fls 25;

Guia da Previdência Social - GPS, competência mês 06/2021, com vencimento em 20/07/2021, no valor de 2.585,18, fls. 26;

NF-e nº 93, emitida por Contabilidade Oliani, no valor de R\$ 200,00, fls. 27;

Extrato bancário e comprovantes de transferências bancárias, fls. 28 à 37;

Plano de trabalho e cronograma de desembolso, fls. 39 a 45;

Protocolo de envio de arquivos Conectividade Social, fls. 46;

SEFIP/GFIP, fls. 47 à 55;

Contrato de aluguel de sala comercial, fls. 56 à 58;



163

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 021094, em nome de Schirlene da Silva Viscardi, no valor de R\$ 915,20, fls. 60;

Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 021101, em nome de Maria Valdenilza da Silva, no valor de R\$ 1.098,87, fls. 61;

Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 021081, em nome de Bruna Emanuele dos Santos Gonçalves, no valor líquido de R\$ 1.373,40, fls. 62;

Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 021100, em nome de Janaina Pereira Luciano Pietro de Oliveira, no valor de R\$ 2.289,00, fls. 63;

Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 021042, em nome de Josiane Hoepers, no valor de R\$ 1.348,31, fls. 64;

Parecer nº 887/2021, às fls. 66/67, da Secretaria de Finanças, exarado pelo Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, informou que a entidade deixou de apresentar comprovante de devolução do valor de R\$ 66,67, bem como relatou a ausência do relatório de atividades pertinente ao período, não sendo encontradas outras irregularidades na documentação apresentada. Procedidas as diligências de estilo no sentido de sanar os apontamento, os mesmos, a entidade apresentou a documentação necessária que esta anexa ao processo (fls. 68 à 161), portanto, as irregularidades foram sanadas. Assim, encaminha para a Comissão Especial de Avaliação para parecer final de Aprovação ou Rejeição da respectiva prestação de contas.

Este é o relato.

Itapema/SC, 02 de 12 de 2021.


Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



164

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 887/2021

**Entidade Beneficiada: Associação de Proteção, Acolhimento e
Inclusão Social - PAIS**

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**, repasse no valor de R\$ 11.473,92 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) para o custeio de despesas conforme Termo de Colaboração n. 08/2021.

Itapema - SC, 02 de 12 de 2021.


Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



165
D

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 887/2020

**Entidade Beneficiada: Associação de Proteção, Acolhimento e
Inclusão Social - PAIS**

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema/SC, 02 de 12 de 2021.



Rodrigo Marchiori Pereira

Membro Relator



Magnus Antunes Francisco Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0464/2021
Tipo: Subvenção Social
Data: 24/06/2021
Convênio: Termo de Colaboração nº. 008/2021
Concedente: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS
Responsável beneficiário: Eduardo de Camargo Assis
Empenho: 19/2021
Nº da Parcela: 06
Valor Parcela: 11.473,92
Nº Parcelas:
Valor Total: 114.431,05
Objeto: Execução de atividades ligadas a criança e adolescente, para seguinte área: Projetos voltados para crianças e adolescentes com deficiência - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas 887/2021.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Processo de concessão: Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-16
002	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 66-67
003	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação; Observações: Não localizado no Processo. Avaliação: Ressalva
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 18
005	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 17
006	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; Avaliação: Regular Página: 14-16
007	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 19-27, 46-64



Município de Itapema
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03

- 008 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX).
Avaliação: Regular **Página:** 19-27, 60-64
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)
Avaliação: Regular **Página:** 58
- 010 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI)
Avaliação: Regular **Página:** 28
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
Avaliação: Não se Aplica
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Avaliação: Não se Aplica
- 013 Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IV).
Avaliação: Não se Aplica
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. ou seja que comprove o atingimento das metas previstas no Plano de Trabalho. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item XI e Lei Municipal 3.620/2017, Art:58, inciso I) - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
Avaliação: Regular **Página:** 69-71
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA na forma do Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal bem como do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Irregular
- 017 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas conforme Decreto 262/2016.
Avaliação: Regular **Página:** 162-164
- 018 Relatório de visita técnica in-loco, eventualmente realizada durante a execução da parceria. (Lei Municipal 3.620/2015, Art. 58, § único, inciso I).
Observações: Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Lei Municipal 2470/2007.
Avaliação: Ressalva
- 019 Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.(Lei Municipal 6.320/2017, Art. 58, § único, inciso II)
Observações: Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Lei Municipal 2470/2007.
Avaliação: Ressalva
- 020 Parecer técnico do Gestor na Prestação de Contas na forma da Lei Municipal 3.620/2017, Art. 59, e Lei Federal 13.019/2014, Art: 61. inciso IV.
Observações: Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - Lei Municipal 2470/2007.
Avaliação: Ressalva
- 021 Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI).
Avaliação: Regular **Página:** 29-37
- 022 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art: 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 66-67
- 023 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Não se Aplica



Município de Itapema

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



024

Plano de Trabalho aprovado. (Lei 13.019/2014, Art. 35. inciso IV, Art. 42, XX, § Único, Art. 63 e 66)

Avaliação: Regular Página: 39-45

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 008/2021 DEVOLVIDO PARA COMISSÃO, parcela 06, no valor de R\$ 11.473,92, destinados a auxiliar ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 014/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 166/167, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 162-64 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 887/2021.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema(SC), 10 de Dezembro de 2021

Ubirajara Fabrício de Lima

Assessor Financeiro

Reneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno